IV - Seção de Material e Operações: Daniella Rodrigues de Luna, em substituição a Talis Arthur Cruz de Souza e Fernanda Jucá de Medeiros Araújo;
V - Seção de Prevenção e Educação: Ingrid Hanallice de Freitas da Silva, em substituição a Maria Augusta Rocha de Queiroz.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de maio de 2023.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº 038/2023-GP
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 16, parágrafo 7º da Lei Complementar nº 081, de 20 de Junho de 2007, bem como nos termos da Lei Complementar n.º 144, de 30 de outubro de 2014, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 007/2023 - COMSAB/ARSBAN,
CONSIDERANDO o contido na Portaria de n.º 009/2021-GP;
RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA, o seguinte conselheiro:
I - Representando a Associação Brasileira de Engenharia Sanitária do Rio Grande do Norte – ABES:
a)Titular: Sérgio Bezerra Pinheiro (recondução).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Felipe Camarão, em Natal, 25 de maio de 2023.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

PORTARIA Nº. 1083/2023-A.P., DE 04 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 285/2023-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar MAGNA VIVIANA LOPES TEIXEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1076/2023-A.P., DE 02 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2573/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0821892-97.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GHEYSA CHRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	72.213-2	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1073/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMURB-20210850662, Ofício nº. 2540/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826862-72.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 2/5 (dois quintos) da vantagem decorrente da percepção do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo CS, ao servidor FLÁVIO PATRÍCIO VIEIRA SOARES, matrícula nº. 32.394-2, GNM, Padrão A, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1070/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo n°. SEMAD-20221749671,
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar à servidora FRANCILEIDE VIEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº. 12.086-3, ocupante do cargo de Professora, N2-F, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, a pena de demissão, com fundamento no artigo 208, inciso I, combinado com o artigo 204, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 1.517/65, por haver incidido na falta disciplinar de abandono de cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1069/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2555/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810498-25.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
HUGO AURELIANO DA COSTA	72.548-5	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1068/2023-A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 2561/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível, através do Processo nº. 0831271-62.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KÊNIA SOARES COSTA	63.085-3	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 677/2023-A.P., DE 13 DE ABRIL DE 2023
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo n°. 021254/2017-20,
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a pena de suspensão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com perda total dos vencimentos e vantagens, com fundamento no artigo 202, § 1º, combinado com o artigo 208, inciso I, da Lei nº. 1.517/65, ao servidor CARLOS EDNALDO MAIA, matrícula nº. 00.292-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por ter incidido nas infrações disciplinares tipificadas no artigo 191, incisos I, II, VI e VII, da mesma Lei nº. 1.517/65.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2028/2023-GS/SEMAD, DE 01 DE JUNHO DE 2023.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo n°. 004695/2022-24,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora CAMILA DE SOUZA SOARES, matrícula nº. 72.681-9, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração